



REQUERIMENTO RQ 690 /2019

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

L I D O

138 106 / 19

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 690 / 2019

Folha N° 01

Requer à Mesa Diretora que solicite ao Tribunal de Contas do Distrito Federal a realização de Auditoria Operacional na Saúde do Distrito Federal, nos termos que ora define.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40, ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por intermédio da Mesa Diretora, a realização de Auditoria Operacional na Saúde, com a finalidade de:

- a) Verificar o dimensionamento de pessoal e a adequação das escalas de trabalho nos prontos socorros dos Hospitais vinculados à Secretaria de Estado de Saúde e nas unidades que compõem o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF, para avaliar se o serviço é prestado de forma contínua e satisfatória;
- b) Avaliar a gestão dos exames de tomografia no Distrito Federal, verificando se os exames oriundos das unidades incorporadas ao IGES/DF têm sido realizados nas unidades vinculadas diretamente à Secretaria de Estado de Saúde;
- c) Elaboração de recomendações ao Poder Executivo para que dimensione a sua força de trabalho de forma efetiva e organize a gestão de exames nas unidades de saúde diretamente vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde e ao IGES/DF

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/06/2019 10:54

Handwritten signature



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo propor a realização de auditoria operacional na Saúde do Distrito Federal, em aspectos relacionados ao dimensionamento de pessoal e adequação da escala de trabalho nos prontos socorros das unidades de saúde do Distrito Federal, bem como na gestão de exames de tomografia realizados em toda rede de atendimento de saúde.

Com efeito, o referido pedido é oriundo das ações de fiscalização realizadas por este Parlamentar. No último dia 13 de junho de 2019, em visita realizada ao Hospital Regional de Ceilândia, pude verificar, *in loco*, a "situação de guerra" daquele nosocômio. Até parece se tratar de Hospital de Campanha.

O pronto socorro estava completamente abarrotado de pacientes, que esperam muito tempo para o efetivo atendimento. Há escassez de servidores, o que colabora para a demora no atendimento.

A situação do HRC é tão calamitosa que não há Diretor Responsável. Novo diretor foi nomeado no dia 7.6.2019. Contudo, ainda não tomou posse e não há quem responda sobre a unidade de saúde. Ademais, cumpre destacar que, mesmo contactada, a Superintendente Regional sequer apareceu para prestar os esclarecimentos necessários.

Não é de hoje que a situação do Distrito Federal, ao menos que tange à Saúde, é difícil. Apenas neste ano, foram registrados diversos casos de óbitos evitáveis, se a gestão fosse mais presente e eficiente.¹

Também não se olvida que a atenção básica tem sido esquecida em detrimento da atenção terciária. Inclusive é esse o modelo que tem sido implantando com o IGES/DF. Assim, os problemas que seriam resolvidos com a atenção de ponta, com equipes fazendo o trabalho de prevenção, se acumulam nas estruturas precárias de prontos socorros.

E mais, a visita que pude fazer revelou dado assustador. O Hospital de Base, unidade integrante do IGES, tem encaminhado pacientes à Ceilândia para a realização de exames de tomografia, o que deixa o setor extremamente sobrecarregado, sujeito a esgotamento físico das máquinas e sem o atendimento da demanda regionalizada, o que,

¹ No Gama, no dia 11.6.2019, Jovem perde bebê após ser orientada a ir para casa por dois hospitais públicos do DF, diz família. In: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/06/11/jovem-perde-bebe-apos-ser-orientada-a-ir-para-casa-por-dois-hospitais-publicos-do-df-diz-familia.ghtml>. Acesso em 13.6.2019, às 16h41; Em Sobradinho, no dia 11.5.2019, Mulher morre após não conseguir atendimento em hospital público do DF. In: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/05/12/mulher-morre-apos-nao-conseguir-atendimento-em-hospital-publico-do-df.ghtml>. Acesso em 13.6.2019, às 16h43.



novamente gera um problema de gestão dos exames. A situação daquela unidade foi registrada, conforme se observa dos anexos ao presente requerimento.

Este Deputado não desconhece que a Corte de Contas já realizou uma série de auditorias operacionais na Saúde do Distrito Federal. Contudo, tais auditorias não parecem ter surtido efeito. E mais, do que se verifica do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as auditorias de saúde já realizadas nunca trataram da situação dos prontos socorros e nem da gestão de exames.²

Recorde-se que a saúde é direito social, garantia fundamental do cidadão, na forma do artigo 6º da Constituição Federal. O artigo 204 da Lei Orgânica do Distrito Federal expressa que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado políticas sociais, econômicas e ambientes que visem bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

Assim, é dever, também do parlamentar, garantir o exercício desse direito, que pode ser fomentado em razão dos resultados e achados da Auditoria que ora se requer.

Por fim, cumpre destacar a importância do papel realizado pela Egrégia Corte de Contas, bem como no que se refere ao papel fiscalizatório exercido em auxílio a esta Casa de Leis no tocante a abertura de inspeções e auditorias e elaboração de recomendações aos entes do Poder público com o objetivo de manter a ordem e coibir ações que causem prejuízo a toda a sociedade.

É uma Corte que tem servidores muito capacitados e que estão, em conjunto com os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, aptos a realizar uma auditoria de qualidade, que pode efetivamente apontar caminhos para a resolução do complexo problema da Saúde do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 690/2019

Folha Nº 03

² Os últimos relatórios de auditoria da Saúde do Distrito Federal, que estão disponíveis no sítio eletrônico do TCDF, são os seguintes:

Unidades de Tratamento Intensivo da Rede Pública de Saúde – Inspeção, Atuação do Órgão de Controle Interno da SES

Avaliação da Classificação de Risco Hospitalar, Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, Gestão e Funcionamento dos Centros Cirúrgicos, Execução dos Contratos de Terapia Renal, Política de Prevenção e Tratamento Renal, Manutenção Predial da Rede Pública de Saúde, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares

In: <https://www.tc.df.gov.br/controle-externo/relatorios-de-auditorias/saude/>. Acesso em 13.6.2019, às 17h02.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 690 / 2019
Folha Nº 04



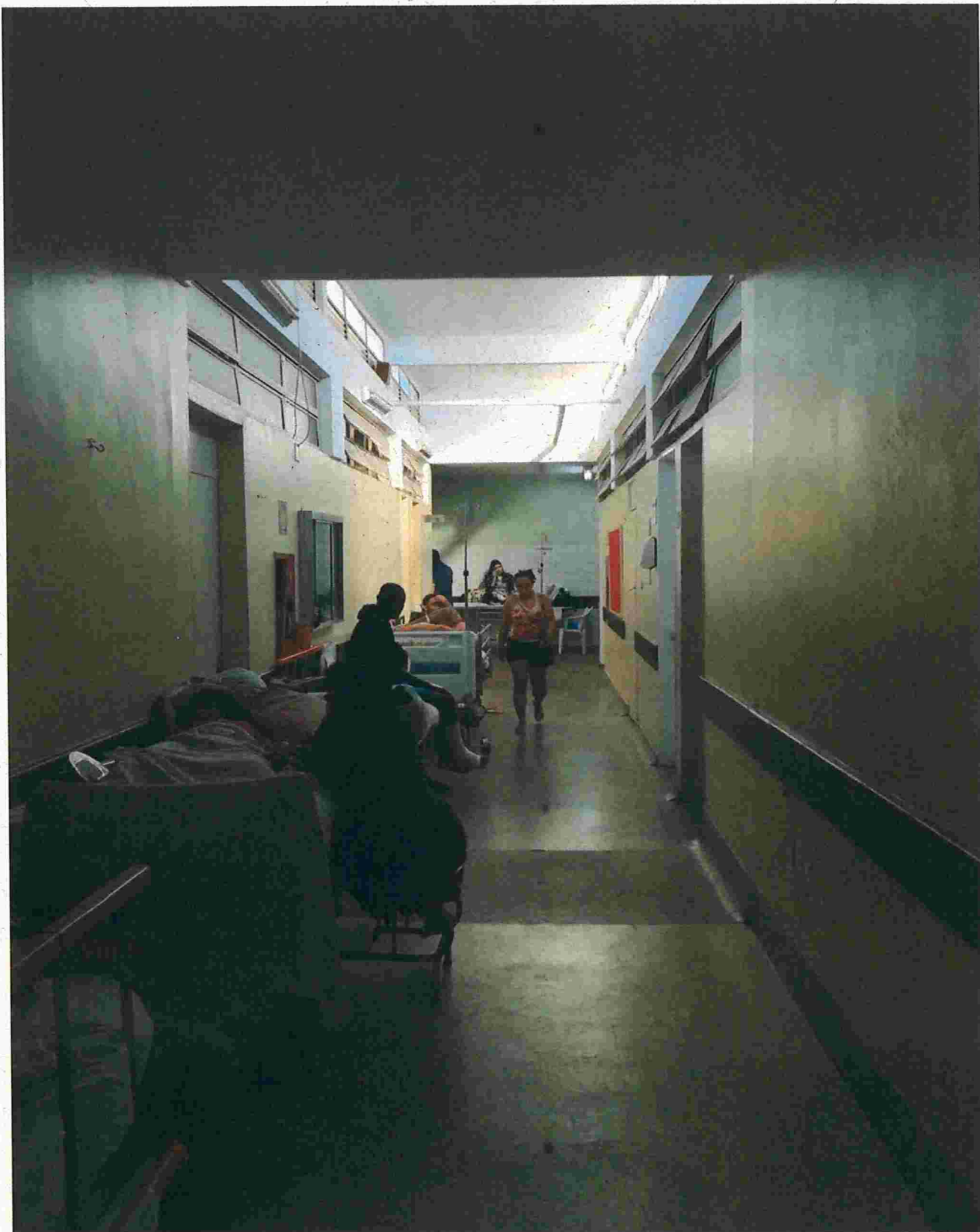
Anexos – Registros Fotográficos da Visita realizada ao Hospital Regional da Ceilândia em 13.6.2019 – Clínica Médica

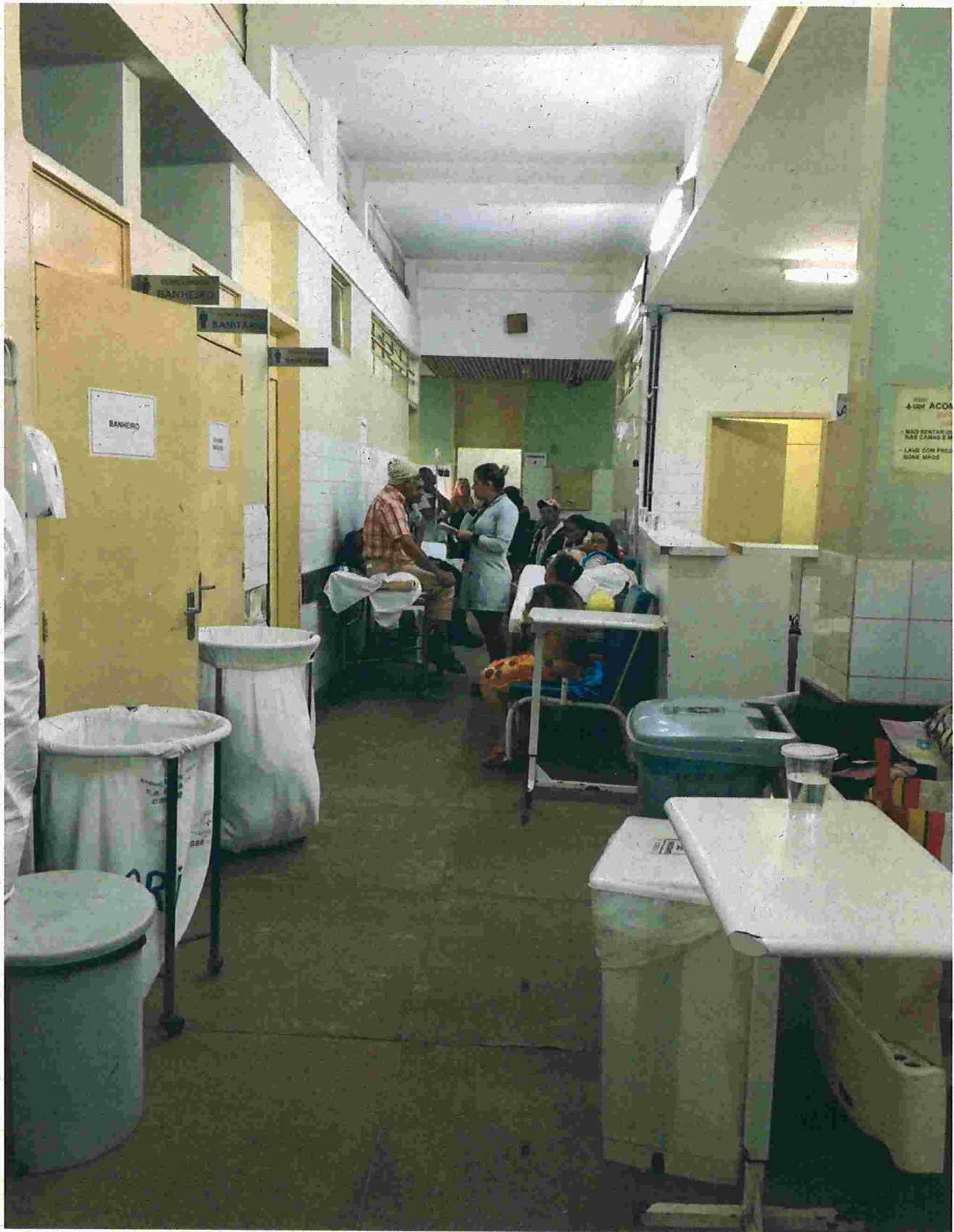


Setor Protocolo Legislativo
PA Nº 690 / 2019
Folha Nº 05



Pronto Socorro do HRC







Pronto Socorro do HRC









Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 690 / 2019
Folha Nº 11





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 690/19.

Autoria: Deputado (a) Leandro Grass (REDE)

Ao **SPL** para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para análise nos termos do Art. 39, X do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Em 27/06/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 690 / 2019
Folha Nº 138